

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21/03/2022
ATA N.º 6/2022

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 5/2022 de 7 de março de 2022 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Alcides Vinagreiro Catarino	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Alcides Vinagreiro Catarino, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 5.392 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10418, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7776 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7298/20000414, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 28.577,60€ (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 26.960,00€ (vinte e seis mil e novecentos e sessenta euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros e eucaliptos no valor 1.617,60€ (mil, seiscentos e dezassete euros e sessenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.—
2	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Manuel da Encarnação Figueira e Outros	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Alcides Vinagreiro Catarino, Maria de Lurdes Vinagreiro Figueira Mosca, Gil Vinagreiro Figueira, Rosa Maria da Silva Rua, Maria Lucinda da Silva Rua e Manuel Augusto da Silva Rua, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3.271 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10757, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8278 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7304/20000414, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 16.842,80€ (dezasseis mil, oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 16.355,00€ (dezasseis mil e trezentos e cinquenta e cinco euros), e o valor da indemnização pelo corte não rentável de pinheiros e eucaliptos, existentes numa área de 1.626 m ² , no valor 487,80€ (quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos), a ser pago da seguinte forma: 8.421,40€ (oito mil, quatrocentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos)

		a Alcides Vinagreiro Catarino, 2.105,35€ (dois mil, cento e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) a Maria de Lurdes Vinagreiro Figueira Mosca, 2.105,35€ (dois mil, cento e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) a Gil Vinagreiro Figueira, 1.403,56€ (mil, quatrocentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos) a Rosa Maria da Silva Rua, 1.403,57€ (mil, quatrocentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos) a Maria Lucinda da Silva Rua e 1.403,57€ (mil, quatrocentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos) a Manuel Augusto da Silva Rua. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Aquisição de parcela de terreno para Arranjo Urbanístico na Freguesia de Sanguinheira / Lúcia Maria Neto de Oliveira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Lúcia Maria Neto de Oliveira, uma parcela de terreno, necessária para arranjo urbanístico, com a área de 1.762 m2, a desanexar do prédio, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10757, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8278 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7304/20000414, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Inwood – Soluções de Madeira, SA / Autorização de Constituição da Hipoteca / Lotes n.ºs 31, 32, 33 e 34	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Não se prencuniar quanto à constituição da hipoteca, dado que não está sujeita a autorização da Câmara Municipal, já que a venda não foi sujeita a essa condição; 2) Definir que a hipoteca que vier a ser constituída sobre os lotes da Zona industrial da Tocha n.º 31 (descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o número onze mil trezentos e sessenta e três, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4909), n.º 32 (descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o número onze mil trezentos e sessenta e quatro, da freguesia da Tocha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4910), n.º 33 (descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o número onze mil trezentos e sessenta e cinco, da freguesia da Tocha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4911) e n.º 34 (descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o número onze mil trezentos e sessenta e seis, da freguesia da Tocha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4912), a favor do Novo Banco, S.A., se manterá em vigor caso ocorra o direito de reversão a favor da Freguesia da Tocha, nos termos do respetivo registo junto da Conservatória do Registo Predial; 3) Outorgar com a interessada e com a Freguesia da Tocha

		o contrato de responsabilidade civil, de modo a salvaguardar os legítimos interesses do Município de Cantanhede e da Freguesia da Tocha, e a garantir-se o cumprimento das cláusulas estipuladas na venda, sem, contudo, criar um impedimento ao financiamento do investimento diretamente relacionado com o a aquisição, execução da construção e exploração dos lotes, para a qual aprovou a respetiva minuta, a qual ficará em pasta anexa ao presente livro de ata, mandando a Sr. ^a Presidente da Câmara para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
5	Licenciamento de Eventos Desportivos / I Trail Solidário e Caminhada / Isenção do Pagamento das Taxas / Plasce – Póvoa da Lomba Associação Social, Cultural e Ecológica / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/03/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos), à PLASCE Póvoa da Lomba Associação Social, Cultural e Ecológica, pela emissão da Licença para a Prova Desportiva “I Trail Solidário e Caminhada”, levada a efeito no dia 20/03/2022, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
6	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Audiência da Classe de Conjunto “Pizzicatos” / Isenção do Pagamento de Taxas / da Academia de Música de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Cultura, deliberou isentar o pagamento das taxas, no valor de 23,87€ (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), pela cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, à Academia de Música de Cantanhede, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
7	Atribuição de Subsídios em Géneros Relativos a Bens Doados e Serviços Fornecidos em 2021 às Associações e Entidades do Concelho de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Atribuir um subsídio em géneros à União Recreativa de Cadima, no montante de 35,69€ (trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), no âmbito da reparação do sistema de canalização dos Balneários do Complexo Desportivo do Fujanço; 2) Atribuir um subsídio em géneros à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, no montante de 3.891.08€ (três mil, oitocentos e noventa e um euros e oito cêntimos), no âmbito da preparação da base/plataforma e aplicação de tapete betuminoso de desgaste no espaço envolvente ao Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa do Zambujal; 3) Atribuir um subsídio em géneros ao Centro Social Paroquial de Cadima, no montante de 5.076,79€ (cinco mil, setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), no âmbito da

		<p>preparação da base/plataforma e aplicação de tapete betuminoso de desgaste na rua exterior e caminho interior de acesso ao Centro de Dia; 4) Atribuir um subsídio em géneros à AEC-Associação Empresarial de Cantanhede, no montante de 1.230,83€ (mil, duzentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), no âmbito da pintura de grades dessa Associação; 5) Atribuir um subsídio em géneros ao Grupo Folclórico Cancioneiros de Cantanhede, no montante de 964,88€ (novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), no âmbito do serviço de montagem de palco; 6) Atribuir um subsídio em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial de Covões, no montante de 168,67€ (cento e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), no âmbito da festa de Sto. António, empréstimo de cadeiras, com entrega e recolha; 7) Atribuir um subsídio em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial de Outil, no montante de 117,00€ (cento e dezassete euros), no âmbito da festa de Outil, empréstimo de cadeiras, com entrega e recolha; 8) Atribuir um subsídio em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Tocha, no montante de 225,15€ (duzentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos), no âmbito da festa da primeira comunhão, empréstimo de cadeiras, com entrega e recolha; 9) Atribuir um subsídio em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ançã, no montante de 1.273,27€ (mil, duzentos e setenta e três euros e vinte e sete cêntimos), no âmbito das diversas cerimónias religiosas, empréstimo de cadeiras, entrega e recolha, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
8	<p>Atribuição de subsídios em géneros relativos a bens doados e serviços fornecidos às Freguesias ou Uniões de Freguesia do Concelho de Cantanhede</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém, deliberou: 1) Atribuir um subsídio em géneros à União das Freguesias de Covões e Camarneira, no montante de 1.088,53€ (mil, oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), no âmbito da ampliação da vedação do campo de jogos do Seadouro; 2) Atribuir um subsídio em géneros à Freguesia de Tocha, no montante de 1.073,79€ (mil, setenta e três euros e setenta e nove cêntimos), no âmbito da elaboração de projeto Elétrico e ITED para o Museu Mário Silva; 3) Mandar submeter à aprovação, discussão e votação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</p>

9	Proc.º n.º 18/108/2022 de 02/03 / Constituição de Compropriedade / Covões / União das Freguesias de Covões e Camarneira / de Amadeu de Jesus Ferreira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Senhor Amadeu de Jesus Ferreira, referente ao prédio sito na Quinta do Marco, União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1178, da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do artigo n.º 1165, da Freguesia de Covões (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Cíveis, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1657/19910506, da Freguesia de Covões, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Proc.º n.º 18/120/2022 de 08/03 / Constituição de Compropriedade / Perboi de Baixo / Freguesia de São Caetano / António Miguel Martins Bento	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Senhor António Miguel Martins Bento, referente ao prédio sito na Rua das Flores, no lugar de Perboi de Baixo, Freguesia de São Caetano, inscrito na matriz predial rústica artigo n.º 5425, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 3070, da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Cíveis, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10116/20060509, da Freguesia de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Proc.º n.º 18/136/2022 / Certidão de Compropriedade / Cantanhede / do Fernando Mendes Negrão da Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Senhor Fernando Mendes Negrão da Silva, referente ao prédio sito na Rua Sá Carneiro, n.º 158, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 11232, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 8814, da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Cíveis, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17350/20200205, da Freguesia de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

12	MNPPP537 “Cavadinhas” - Pedido de Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Caulino e Quartzo. auscultação nos Termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio na sua atual redação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Emitir parecer desfavorável ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de caulinos e quartzo, MNPPP537 “Cavadinhas”, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação; 2) Comunicar o teor da presente deliberação à Direção Geral de Energia e Geologia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede com estabelecimento de Medidas Preventivas no âmbito da ampliação da Zona Industrial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Proceder à suspensão parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal pelo prazo de 2 anos, a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM; 2) Estabelecer Medidas Preventivas, de carácter antecipatório, para a mesma área de intervenção, por um prazo de vigências de 2 anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no ponto 1 do artigo 141.º do RJIGT; 3) Solicitar o competente parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC, nos termos do ponto 3 do artigo 126.º do RJIGT; 4) Caso o parecer da CCDRC seja favorável, remeter o processo deliberação à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º do RJIGT conjugado com o n.º 3 do artigo 134.º do mesmo Regime Jurídico. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Proc.º n.º 48/2016 de 13/01 / Autorização de Utilização / Isenção do Pagamento de Taxas / do Centro Social Paroquial de Cadima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar do pagamento de taxas correspondente à autorização de utilização, no valor de 173,10€ (cento e setenta e três euros e dez cêntimos), referentes ao proc.º n.º 48/2016 de 13/01, sito na Rua Feira dos Treze, n.º 284, no lugar de Guímera, Freguesia de Cadima, requerida pelo Centro Social Paroquial de Cadima, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15	Transferência da Farmácia Salutis – Tocha / Pedido de parecer do Infarmed	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, tendo em conta o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e no art.º 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou emitir parecer favorável junto do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. relativamente ao pedido de transferência de instalações da Farmácia Salutis, sita na Rua Dr. Manuel Santos Silva, n.º 224, na vila e freguesia da Tocha, para o novo local pretendido, sito na Rua Dr. Manuel Santos Silva, n.º 20, na vila e freguesia da Tocha, nos precisos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., à Junta de Freguesia de Tocha e à Farmácia Salutis. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Proc.º n.º 83/2022 / Alteração à Constituição de Propriedade Horizontal / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Maria de Fátima de Matos Bettencourt	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 02/04/1996 e alterada em reuniões de 04/06/1996 e 11/03/1997, requerida pela Senhora Maria de Fátima de Matos Bettencourt, respeitante ao prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 97, Fração B, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4541/19960423, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos termos requeridos e de acordo com o preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Adesão à Hora do Planeta / “Restauro da Natureza”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, deliberou: 1) Aderir à iniciativa “Hora do Planeta”, promovida pela WWF, mandando efetuar as diligências necessárias no sentido de desligar as luzes entre as 20,30 horas e as 21,30 horas do dia 26 de março de 2022, nas instalações municipais, nos precisos termos da informação antes transcrita; 2) Autorizar a subscrição por parte do Município da Declaração de Envolvimento do Município de Cantanhede na Hora do Planeta (WWF), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Declaração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18	Proposta de apoio ao produtor no II Concurso Cidades do Vinho / Portugal Wine City Challenge	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou aprovar a proposta de Apoio ao Produtor, no Concurso Cidades do Vinho – Portugal Wine City Challenge, pagando a inscrição aos Produtores registados, no valor de 50,00€ (cinquenta euros) + IVA cada inscrição, perfazendo um total de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos, conforme o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Celebração de Acordo a Celebrar entre o Município de Cantanhede e a Empresa Carbocodfood – Atividades Alimentares, Lda / Reserva de terrenos, na Zona Industrial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e a comunicação da Biocant II - Gestão de Infraestruturas, S.A., deliberou: 1) Revogar a sua deliberação de 20/04/2021, relativa ao acordo celebrado entre o Município de Cantanhede e a Biocant II – Gestão de Infraestruturas, S.A., a fim de alienar 11 hectares na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação de uma unidade industrial; 2) Autorizar a celebração do acordo, através do qual o Município de Cantanhede se compromete alienar à Carbocodfood – Atividades Alimentares, Lda, um terreno com cerca de 60.000 m2, na Zona Industrial de Cantanhede, destinado à produção industrial de ganglísídeos, conforme documento, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara, para proceder à assinatura do referido acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Proposta de atribuição de Subsídio / Plano Anual de Atividades / Dinamização do Espaço Museológico / Divulgação do Museu / Associação Geração Spectrum	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor global de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação Geração Spectrum, a ser pago em 3 tranches, a primeira tranche no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar até ao final do mês de março de 2022, a segunda tranche no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a liquidar até ao final do mês de junho de 2022 e a terceira tranche no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a liquidar até ao final do mês de outubro de 2022, destinado a compartilhar na concretização dos objetivos propostos, de acordo com o preconizado na referida informação e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21	Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, que tem por objeto estabelecer as bases gerais de cooperação científica e pedagógica entre as partes outorgantes, com vista a um aproveitamento recíproco das suas potencialidades nas respetivas áreas de atuação, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referida Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Proposta de Atribuição de Subsídio / “Segue a Vida – Teatro Concerto” / Novo Rumo – Teatro de Amadores	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Novo Rumo – Teatro de Amadores, destinado a participar nas despesas com o projeto “Segue a Vida – Teatro Concerto”, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
23	Encerramento de Equipamentos Culturais na Páscoa	A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o encerramento do Museu da Pedra, do Museu LOAD ZX Spectrum e da Biblioteca Municipal, no dia 16 de abril de 2022, para gozo do período Pascal, nos termos da informação da Divisão de Cultura, devendo ser efetuada a devida divulgação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Aditamento ao Protocolo de Parceria Referente ao Funcionamento da EMAF - Escola de Música António Fragoso	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/Divisão da Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação António Fragoso, com o objetivo de, ao subsídio inicial de 6.000,00€ (seis mil euros), serem acrescidos 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), perfazendo um total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), distribuído por 3 tranches, correspondendo a primeira o valor de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), que será liquidada em abril de 2022, a segunda o valor de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros), que será liquidada até ao final de julho de 2022, e a terceira o valor de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), que será liquidada até ao final de dezembro de 2022; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda ao Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

25	Proposta de atribuição de subsídio / Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore 2022 / Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão da Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, destinado a comparticipar nas despesas a efetuar com a realização de mais uma edição do Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore, a levar a efeito do dia 9 a 16 de julho do corrente ano, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Programa Abem - Segunda Adenda ao Protocolo / Associação Dignidade	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a minuta da segunda adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Associação Dignidade e o Município de Cantanhede, que tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração, para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa abem-Rede Solidário do Medicamento, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda ao Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Atribuição de Subsídio / Aquisição de Bomba de Saneamento e de Equipamento Mobiliário / Plasce – Associação Social, Cultural e Ecológica da Póvoa da Lomba	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/ Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 2.745,09€ (dois mil, setecentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos) à Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica, destinado a comparticipar nas despesas de manutenção das respostas sociais desenvolvidas por aquela Associação, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Ação Social e Saúde, acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Atribuição de Subsídio à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões / Reabilitação do Parque Infantil da Resposta Social da Infância e Juventude	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 5.200,44€ (cinco mil, duzentos euros e quarenta e quatro cêntimos) à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, destinado a comparticipar nas despesas a efetuar com a reabilitação do Parque Infantil da Resposta social da Infância e Juventude, acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

29	Declaração de Apoio aos Municípios Ucrânianos / Associação Nacional de Municípios Portugueses	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Associar-se à declaração de apoio aos Municípios Ucrânianos, como forma de solidariedade aos municípios e regiões ucranianas; 2) Iluminar os edifícios públicos com as cores da bandeira da Ucrânia e hastear a bandeira ucraniana como expressão do apoio da Família Europeia a um País Amigo; 3) Divulgar a iniciativa através dos canais habituais de comunicação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Descentralização Administrativa – Área da Saúde / Ponto da Situação / Administração Regional de Saúde do Centro IP / Associação Nacional de Município Portugueses / Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal do ponto de situação da delegação de competências no domínio da saúde, através das comunicações antes transcritas da Associação Nacional de Municípios Portugueses, da Administração Regional de Saúde do Centro IP e da CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Conselho Consultivo dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro / Representantes dos Municípios / Para Conhecimento / da Associação Nacional de Município Portugueses	A Câmara tomou conhecimento.-----
32	Utilização de Gasóleo Verde por parte das IPSS e Bombeiros Voluntários / da Freguesia de Febres	A Câmara tomou conhecimento.-----
33	Manifestação de apoio à posição tomada pela Câmara Municipal de Cantanhede da utilização de Gasóleo Verde por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social / Para conhecimento / da União das Misericórdias Portuguesas	A Câmara tomou conhecimento.-----
34	Despacho n.º 3055/2022, de 11/3/2022, DR 2.ª, MS/SG - Concessão da Medalha de Serviços Distintos do Ministério da Saúde, Grau «Ouro» / Para conhecimento / Da CIM RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara tomou conhecimento.-----
35	Centro de Vacinação Covid-19 / Para conhecimento / da República Portuguesa – Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	A Câmara tomou conhecimento.-----
36	Comunicado / Informação Institucional Consulado / Zona Centro / Para Conhecimento / da Republica Democrática de São Tomé e Príncipe – Consulado da Região Centro/Portugal	A Câmara tomou conhecimento.-----
37	Comunica a suspensão do transporte de doentes não urgentes a partir de dia 1 de Abril - Consequência do preço dos combustíveis / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	A Câmara tomou conhecimento.-----

38	Aprovação da Minuta do Contrato de Delegação de Competências no Domínio da Educação a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Lima de Faria, Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, mediante o pagamento de 163.039,51€ (cento e sessenta e três mil, trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), para o cumprimento das obrigações, nas seguintes áreas: a) Funcionamento dos edifícios escolares: conservação e manutenção dos edifícios escolares, fornecimentos e serviços externos, limpeza e material de escritório; b) Apoios e complementos educativos: ação social escolar, refeitórios escolares, escola a tempo inteiro, programa de leite escolar e transportes escolares; c) Recursos humanos: pessoal não-docente; d) Financiamento, de acordo com o preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato de delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em sessão extraordinária a realizar para o efeito; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato; 4) Reiterar a posição de não aceitar a transferência dos imóveis escolares para a esfera do património municipal, bem como todas as responsabilidades daí decorrentes, enquanto as obras de beneficiação anteriormente referenciadas não forem concluídas, conforme sempre transmitido à Tutela. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
39	Aprovação da Minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/ Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede, mediante o pagamento de 116.266,10€ (cento e dezasseis mil, duzentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos), para o cumprimento das obrigações, nas seguintes áreas: a) Funcionamento dos edifícios escolares: conservação e manutenção dos edifícios escolares, fornecimentos e serviços externos, limpeza e material de escritório; b) Apoios e complementos educativos: ação social escolar, refeitórios escolares, escola a tempo inteiro, programa de leite escolar e transportes escolares; c) Recursos humanos: pessoal não-docente; d) Financiamento, de acordo com o preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato de Delegação de competências, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do

		disposto da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em sessão extraordinária a realizar para o efeito; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato; 4) Reiterar a posição de não aceitar a transferência dos imóveis escolares para a esfera do património municipal, bem como todas as responsabilidades daí decorrentes, enquanto as obras de beneficiação anteriormente referenciadas não forem concluídas, conforme sempre transmitido à Tutela. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Aprovação da Minuta do Contrato de Delegação de Competências a Celebrar entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Gândara Mar - Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/ Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha, mediante o pagamento de 95.041,96€ (noventa e cinco mil, quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos), para o cumprimento das obrigações, nas seguintes áreas: a) Funcionamento dos edifícios escolares: conservação e manutenção dos edifícios escolares, fornecimentos e serviços externos, limpeza e material de escritório; b) Apoios e complementos educativos: ação social escolar, refeitórios escolares, escola a tempo inteiro, programa de leite escolar e transportes escolares; c) Recursos humanos: pessoal não-docente; d) Financiamento, de acordo com o preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato de Delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em sessão extraordinária a realizar para o efeito; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato; 4) Reiterar a posição de não aceitar a transferência dos imóveis escolares para a esfera do património municipal, bem como todas as responsabilidades daí decorrentes, enquanto as obras de beneficiação anteriormente referenciadas não forem concluídas, conforme sempre transmitido à Tutela. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
41	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência / Espaços de Cowork / Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Cantanhede e a CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Cantanhede e a CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo em vista a criação de um espaço Cowork, de acordo com o preconizado na referida informação e conforme documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

42	2. ^a (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a 2. ^a (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2022, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Atribuição de Subsídios às Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Cordinhã, Covões e Camarneira, Portunhos e Outil, Sanguinheira e Ourentã / Pagamentos dos Meses de novembro e dezembro de 2021 / Postos de Enfermagem	A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação de 06/02/2018, concordando com a proposta subscrita pela Sr. ^a Vereadora, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2021, nos seguintes termos: 538,40€ (quinhentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; 538,40€ (quinhentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos) à Freguesia de Ourentã; 511,48€ (quinhentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira; 565,32 € (quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 339,87€ (trezentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira; 1.076,80€ (mil e setenta e seis euros e oitenta cêntimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil. 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
44	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 21 de março de 2022 a 4 de abril	A Câmara tomou conhecimento.-----